

ANEMEinforma

PROPRIEDADE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS METALÚRGICAS E ELECTROMECÂNICAS

FÓRUM EMPRESARIAL - 65 ANOS ANEME

Fórum Empresarial Metalurgia e Eletromecânica ... [02](#)



CONVITE | WEBINAR | 24 DE SETEMBRO

Como fornecer as Forças Armadas:

Oportunidades, Credenciação e Licenciamento

com foco nos setores têxtil e metalomecânico



COMO FORNECER AS FORÇAS ARMADAS:

OPORTUNIDADES, CREDENCIAÇÃO E LICENCIAMENTO

COM FOCO NOS SECTORES TÊXTIL
E METALOMECÂNICO

A idD Portugal Defence, em colaboração com a ANEME – Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Eletromecânicas e a ATP – Associação Têxtil e Vestuário de Portugal, ... [02](#)

ENTREGA DE PRÉMIOS VENCEDORES CONCURSO MELHOR SOLDADOR ANEME 2025

Após um concurso inspirador, que contou com a participação de profissionais altamente capacitados e comprometidos com a excelência, ... [08](#)



EDITORIAL

ECONÓMICO

JURÍDICO

FISCAL

NOTÍCIAS

DIVULGAÇÃO

RUMO AO FUTURO: INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E TALENTO COMO MOTORES DA INDÚSTRIA

O sector metalúrgico e eletromecânico português continua a afirmar-se como um dos pilares da economia nacional, esta indústria representa uma força produtiva essencial, com forte vocação exportadora e impacto transversal em múltiplas cadeias de valor.

Apesar da sua resiliência, o sector enfrenta hoje desafios complexos: a Indústria 5.0 com a integração da tecnologia com o foco humano e ambiental, a escassez de profissionais capacitados, a pressão sobre os custos de produção e a necessidade de adaptação a mercados cada vez mais exigentes.

Contudo, é precisamente nestes momentos que se revelam as capacidades de reinvenção e liderança onde estes desafios se podem transformar em oportunidades.

A ANEME está comprometida com esta visão. Continuamos a apoiar as empresas na sua capacitação tecnológica, na transição energética, na valorização dos recursos humanos e na conquista de novos mercados. Acreditamos que o futuro da indústria portuguesa será construído com base em três eixos fundamentais:

Inovação com propósito – Investir em tecnologias que aumentem a competitividade, o bem-estar humano e a eficiência de forma sustentável.

Talento e qualificação – Termos de ser capazes de atrair e reter profissionais, promovendo a formação contínua e valorizando as carreiras industriais.

Colaboração estratégica – Reforçar redes entre empresas, centros tecnológicos e instituições públicas e privadas, criando um ecossistema industrial mais coeso e ágil.

Em 2025, celebramos também os 65 anos da ANEME. É um marco que nos orgulha e que reforça a nossa missão de representar, apoiar e projetar o sector para o futuro.

Brevemente divulgaremos o programa do evento que irá decorrer no próximo dia 19 de novembro no CNEMA, em Santarém, onde contamos com a presença de todos os nossos parceiros e associados. Juntos, podemos continuar a construir uma indústria mais forte, mais verde e mais atrativa.

CARLA FERREIRA

MEMBRO DA DIREÇÃO DA ANEME



aneme
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS METALÚRGICAS E ELETROMECÂNICAS

FÓRUM EMPRESARIAL
METALURGIA E ELETROMECÂNICA

65 ANOS

SAVE THE DATE

19 NOVEMBRO 25

CONVITE | WEBINAR | 24 DE SETEMBRO

Como fornecer as Forças Armadas:

Oportunidades, Credenciação e Licenciamento

com foco nos setores têxtil e metalomecânico



A idD Portugal Defence, em colaboração com a ANEME – Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Eletromecânicas e a ATP – Associação Têxtil e Vestuário de Portugal, organiza no dia 24 de setembro, às 10h00, um webinar dedicado ao tema “Como fornecer as Forças Armadas”, com destaque para os concursos disponíveis e novas oportunidades, bem como para os passos de participação, incluindo credenciação e licenciamento. As inscrições estão abertas até 22 de setembro através do formulário abaixo.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



Programa

10h00

Sessão de Abertura

10h05

O Caso do Exército:
Procedimentos
e Expectativas

10h20

Credenciação e
Licenciamento:
Enquadramento Geral

10h35

Perguntas e Respostas

10h55

Encerramento

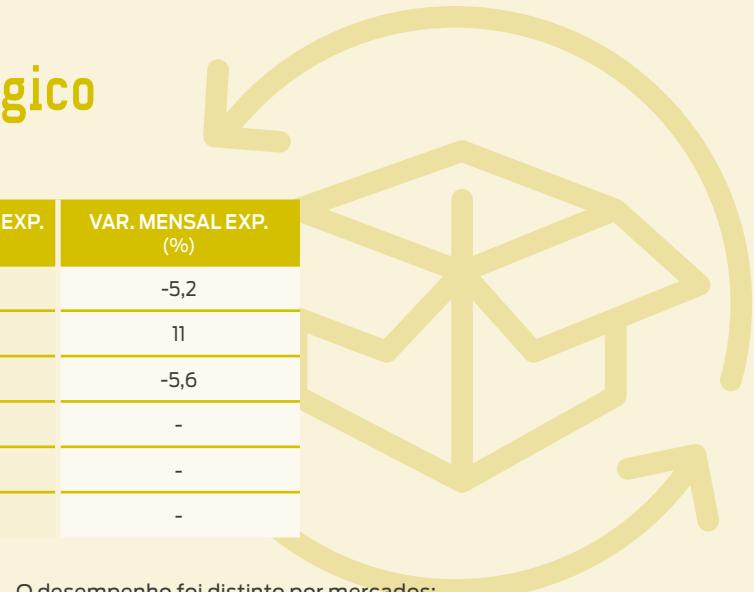
Exportações do Sector Metalúrgico e Eletromecânico

MÊS	TOTAL EXP. (MILHÕES €)	VAR. HOMÓLOGA EXP. (%)	VAR. MENSAL EXP. (%)
ABRIL	2096	-0,7	-5,2
MAIO	2327	7,1	11
JUNHO	2197	12,2	-5,6
JANEIRO A JUNHO DE 2025	11794	2,9	-
INTRA UE JAN-JUN 2025	8971	3,1	-
EXTRA UE JAN-JUN 2025	2823	2,2	-

Em junho de 2025, as exportações nacionais atingiram aproximadamente 2,2 mil milhões de euros, registando uma variação homóloga muito expressiva de +12,2% face a junho de 2024. Apesar deste crescimento robusto em termos anuais, observou-se uma quebra mensal de 5,6% relativamente a maio.

Exportações do sector crescem aproximadamente 2,9% no 1.º semestre de 2025

De acordo com dados do INE, as exportações da indústria metalúrgica e eletromecânica atingiram aproximadamente 11,8 mil milhões de euros no 1.º semestre de 2025, uma variação homóloga positiva de +2,9% face ao mesmo período de 2024, quando tinham totalizado cerca de 11,5 mil milhões de euros.



O desempenho foi distinto por mercados:

- › **Intra-UE:** cerca de 9 mil milhões de euros no 1.º semestre de 2025, traduzindo uma variação homóloga de +3,1% face aos 8,7 mil milhões registados em 2024.
- › **Extra-UE:** aproximadamente 2,8 mil milhões de euros, correspondendo a uma variação homóloga de +2,2% face a 2,76 mil milhões de euros em 2024.

Estes resultados confirmam a resiliência das exportações do sector, com crescimento face a 2024 tanto no agregado semestral como no desempenho dos mercados intra e extra-UE.

NOVO SISTEMA DE INCENTIVOS IFIC APOIA INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE

foi recentemente criado o Sistema de Incentivos (SI) "Instrumento Financeiro para a Inovação e Competitividade (IFIC)", regulamentado pela Portaria n.º 286/2025/1, de 14 de agosto. Este novo mecanismo enquadra-se no PRR – Componente C05: Capitalização e Inovação Empresarial, visando assim reforçar a competitividade e a resiliência da economia portuguesa, através da promoção do investimento produtivo, da inovação, da digitalização e da modernização da base industrial nacional.

Gerido pelo Banco Português de Fomento (BPF), o IFIC apoia projetos empresariais inovadores e de I&D, com um destaque na transição ecológica e digital, privilegiando iniciativas com elevado potencial de criação de valor. Entre os objetivos destacam-se a reindustrialização da economia, a adoção de tecnologias emergentes como a inteligência artificial, o reforço da base indus-

trial e tecnológica de defesa e segurança e o desenvolvimento de startups de base tecnológica.

O programa disponibiliza várias linhas de apoio:

- **Linha "Reindustrializar"** – diversificação da base industrial e aumento da produção nacional de bens e serviços transacionáveis de alto valor acrescentado;
- **Linha "IA nas PME"** – apoio à adoção de soluções de inteligência artificial para aumentar a eficiência e digitalização das empresas;
- **Linha "Economia de Defesa e Segurança"** – estímulo a projetos de dupla utilização (civil e militar) em I&D, produção e certificações;
- **Linha Ecossistema "Deep Tech"** – incentivo a startups de base tecnológica com forte componente de I&D, em regime de coinvestimento com privados, incluindo programas de aceleração e apoio a centros de excelência.



As candidaturas decorrerão através de Avisos de Abertura de Concurso (AAC), a submeter eletronicamente no sistema SIGA-BF. As datas para publicação dos avisos e abertura das linhas de apoio ainda serão anunciadas. Este novo instrumento constitui assim uma oportunidade estratégica para o sector metalúrgico e eletromecânico, ao disponibilizar meios financeiros que permitem acelerar a inovação, reforçar a competitividade e apoiar projetos de reindustrialização, adoção de inteligência artificial, desenvolvimento tecnológico e defesa.

Síntese mensal de legislação

AGOSTO DE 2025

Despacho n.º 9097-B/2025, 2ª serie, de 02.08 - Declaração da situação de alerta entre as 00h00 do dia 3 de agosto de 2025 e as 23h59 do dia 7 de agosto de 2025, para todo o território continental.

Portaria n.º 282/2025/1 de 08.08 - Procede à terceira alteração ao Regulamento do Sistema de Incentivos «Agendas para a Inovação Empresarial», aprovado em anexo à Portaria n.º 43-A/2022, de 19 de janeiro.

Decreto-Lei n.º 89/2025 de 12.08 - Altera o Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o regime jurídico de emissões industriais, completando a transposição da Directiva (UE) n.º 2010/75/UE, relativa às emissões industriais.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2025 de 12.08 - Altera o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030.

Decreto-Lei n.º 92/2025 de 14.08 - Aprova o processo da primeira fase da reprivatização do capital social da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SA.

Decreto-Lei n.º 93/2025 de 14.08 - Estabelece o regime jurídico da mobilidade elétrica, aplicável à organização, acesso e exercício das atividades relativas à mobilidade elétrica.

Decreto-Lei n.º 95/2025 de 14.08 - Regulamenta a Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, que aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, restringindo a utilização de dispositivos eletrónicos de comunicação móvel com acesso à Internet no espaço escolar pelos alunos do 1.º e do 2.º ciclos do ensino básico.

Portaria n.º 286/2025/1 de 14.08 - Cria o sistema de incentivos «Instrumento Financeiro para a Inovação e Competitividade» (IFIC), no âmbito da Componente C05 – Capitalização e Inovação Empresarial do Plano de Recuperação e Resiliência, aprovando o respetivo regulamento.

Decreto-Lei n.º 98-A/2025 de 24.08 - Estabelece medidas de apoio e mitigação do impacto de incêndios rurais.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 126-A/2025, 1º suplemento, de 28.8 - Delimita o âmbito territorial e temporal concretos da aplicação das medidas de apoio e mitigação do impacto de incêndios rurais, nos termos do Decreto-Lei n.º 98-A/2025, de 24 de agosto.

ÍNDICES DE CUSTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO

JUNHO DE 2025

O Aviso n.º 21304/2025/2, 2ª serie de 27 de agosto, fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra referentes ao 2.º trimestre de 2025, de materiais e equipamentos de apoio referentes a junho de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.



25 anos
years

Confiança a Construir o Futuro

certif

Associação para a Certificação

Acreditada pelo IPAC como organismo de certificação de produtos (incluindo Regulamento dos Produtos de Construção), serviços e sistemas de gestão

IPAC
certificado
ISO 9001
ISO 14001
ISO 45001
ISO 22000

IAF
certificado
ISO/IEC 17021-1
Sistemas de Gestão

IAF
certificado
ISO/IEC 17021-1
Sistemas de Gestão

Eurocer-building

ETICS

TECEF CB SCHEME

CALENDÁRIO FISCAL

PAGAMENTOS

Até ao dia 22 – Segundo pagamento por conta de IRS;

Até ao dia 22 – Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Imposto do Selo;

Até ao dia 25 – Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado nas declarações de junho e julho - periodicidade mensal;

Até ao dia 25 – Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração do 2º trimestre - periodicidade trimestral;

Até ao fim do mês – Segundo pagamento por conta de IRC e segundo pagamento adicional da derrama estadual;

Até ao fim do mês – Pagamento do Adicional ao IMI;

Até ao fim do mês – Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 10 – Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.

IVA

Até ao dia 5 – Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas;

Até ao dia 22 – Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas junho e julho;

Até ao dia 22 – Envio da Declaração Periódica, contribuintes do regime normal trimestral, relativa às operações efetuadas no 2º trimestre;

Até ao dia 22 – Entrega da Declaração Recapitulativa, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efetuado transmissões intracommunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutras Estados Membros, no mês anterior;

Durante este mês – Entrega do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no ano civil anterior, noutra Estado Membro ou país terceiro, quando o montante a reembolsar for superior a € 50;

Durante este mês – Entrega do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no corrente ano civil, noutra Estado Membro ou país terceiro, quando o montante a reembolsar for superior a € 400.

Campanha NOVOS ASSOCIADOS 2025

Durante este ano a ANEME vai manter a sua campanha de oferta de uma quota mensal aos seus associados que tragam um novo associado. Convide outras empresas do sector a juntar-se a nós!

ALGUMAS DAS RAZÕES PARA SER ASSOCIADO DA ANEME:

- › Acesso a serviços de apoio laboral, técnico, económico e fiscal
- › Majoração de apoios do IEFP para contratação de trabalhadores
- › Oportunidades de negócio e subcontratação
- › Informação sobre produtos e produtores
- › Internacionalização - feiras e missões
- › Formação profissional
- › Contratação coletiva
- › Plataformas exclusivas para monitorização e redução de custos ambientais, reforço da estratégia coletiva de internacionalização, apoio à modernização apostando na inovação, na sustentabilidade, na digitalização (indústria 4.0) e na circularidade do sector.
- › Certificação TRUSTED EXPORTER, pela BUREAU VERITAS, que assegura a qualquer potencial comprador, em qualquer parte do mundo, que a empresa detentora deste selo cumpre critérios de responsabilidade empresarial, que realiza e está preparado para realizar exportações, sendo esses critérios auditados anualmente.
- › Descontos e condições especiais em serviços especializados de múltiplos parceiros.

OFERTA
de uma
quota
mensal

coimfor custom software

**SOFTWARE
ADAPTADO ÀS
NECESSIDADES
DA SUA EMPRESA**

www.coimfor.pt

Portaria n.º 289/2025/1, de 1 de setembro Alteração à DMR – novo código A41

ELABORADO POR ABÍLIO SOUSA
IVOJOMA – FORMAÇÃO E FISCALIDADE, LDA



Introdução

Foi publicada no dia 1 de setembro, a Portaria n.º 289/2025/1, que aprovou alterações às instruções de preenchimento da Declaração Mensal de Remunerações (DMR).

Esta alteração procedeu à criação de um novo (e tão esperado) código para declaração dos rendimentos constantes da disposição transitória contida no artigo 115.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, referente à tributação dos montantes pagos ou colocados à disposição dos trabalhadores ou de membros dos órgãos estatutários em 2025, a título de prémios de produtividade, desempenho, participações nos lucros e gratificações de balanço.

Isenção de IRS

Prémios de produtividade, desempenho, participações nos lucros e gratificações de balanço

O artigo 115.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2025, determina a aplicação de uma isenção de IRS, até ao limite de 6% da retribuição base anual do trabalhador, para as importâncias pagas ou colocadas à disposição do trabalhador ou de membros de órgãos estatutários em 2025, suportadas pela entidade patronal, de forma voluntária e sem carácter regular, a título de prémios de produtividade, desempenho, participações nos lucros e gratificações de balanço.

Está em causa uma isenção pura e não de isenção com progressividade, como acon-

teceu na norma transitória que vigorou no ano de 2024.

A aplicação deste regime está dependente de, no ano de 2025, a entidade patronal, pagadora das importâncias, ter efetuado um aumento salarial elegível para efeitos do artigo 19.º-B do EBF.

Recorda-se que esta norma determina quanto aos aumentos salariais: a exigência de um aumento mínimo de 4,7% ao nível do:

- aumento da retribuição base anual média na empresa, por referência ao final do ano anterior;
- e,
- aumento da retribuição base anual dos trabalhadores que auferiram um valor inferior ou igual à retribuição base média anual da empresa no final do ano anterior.

Cabe à entidade patronal, na declaração anual de rendimentos a entregar ao colaborador até 20 de janeiro de 2026, informar que procedeu ao respetivo aumento salarial elegível, e como tal, será aplicável a isenção em IRS.

Retenção na fonte

Não obstante os rendimentos pagos nas condições acima referidas, poderem beneficiar de isenção de IRS, a obrigação de retenção na fonte aquando do pagamento, permanece, uma vez que a isenção está dependente de condições a verificar posteriormente. Ou seja, a isenção aplica-se apenas no final do ano, aquando da entrega da declaração Modelo 3 de IRS.

Contudo, a taxa de retenção aplicável às im-

portâncias referidas, corresponde à taxa da remuneração mensal do trabalho dependente referente ao mês em que a mesma é paga ou colocada à disposição.

Segurança Social

O n.º 5 do artigo 115.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, determina também que as importâncias previstas no n.º 1 são excluídas da base de incidência contributiva dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

Novo código A41 da DMR

A alteração agora aprovada, procede à criação de um novo código (A41) para declaração dos montantes pagos ou colocados à disposição dos trabalhadores ou de membros dos órgãos estatutários em 2025, a título de prémios de produtividade, desempenho, participações nos lucros e gratificações de balanço, e que cumpram as condições constantes da disposição transitória do artigo 115.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro.

A criação deste código mostra-se essencial para o reconhecimento da isenção de IRS e correto preenchimento da declaração Modelo 3. Para facilitar o preenchimento da DMR e a utilização do novo código sugere-se a criação de uma conta 63X específica.

A alteração produz efeitos a 1 de janeiro de 2025, pelo que as empresas que já procederam a este tipo de pagamentos devem, em nossa opinião, substituir as DMR dos meses respetivos, para não prejudicar os beneficiários.

MEDIDA + EMPREGO ABERTURA DO 2.º PERÍODO DE CANDIDATURAS

A Medida +Emprego criada pela Portaria nº 220/2024/1 de 23 de setembro, e pela nossa Inf. 56/24 consiste na concessão de um apoio financeiro, no valor de 12 vezes o Indexante dos Apoios Sociais, às entidades empregadoras que celebrem contratos de trabalho sem termo, a tempo completo, com desempregados inscritos no IEFP. O valor do apoio pode ser majorado em 35%, em determinadas condições.

O 2.º período para apresentação de candidaturas à medida +Emprego decorre entre as 9 horas do dia 15 de setembro de 2025 e as 18 horas do dia 15 de abril de 2026. A data de encerramento poderá ser antecipada, caso, entretanto, seja atingida a dotação orçamental. As candidaturas são efetuadas pela entidade de promotora no portal [iefponline](#), na sua área de gestão.

MEDIDA EMPREGO + TALENTO ABERTURA DO 2.º PERÍODO DE CANDIDATURAS

A Medida Emprego +Talento criada pela Portaria nº 221/2024/1, de 23 de setembro e divulgada através da nossa Inf. 57/24 consiste na atribuição, às entidades empregadoras, de um apoio financeiro à contratação sem termo, a tempo completo, de jovens desempregados, inscritos no IEFP, ou que tenham emigrado de forma permanente há pelo menos 12 meses, e cuja retribuição estabelecida no contrato de trabalho seja igual ou superior ao nível remuneratório de entrada de um licenciado na carreira geral de técnico superior na Administração Pública, o que corresponde, em 2025, a 1.442,57€. O 2.º período de candidatura à medida Emprego + Talento decorre entre as 9 horas do dia 15 de setembro de 2025 e as 18 horas do dia 15 de abril de 2026. A data de encerramento poderá ser antecipada, caso, entretanto, seja atingida a dotação orçamental. As candidaturas são efetuadas pela entidade de promotora no portal [iefponline](#), na sua área de gestão.

Prazos do cheque de formação digital foram alargados



A Medida “Cheque Formação + Digital”, divulgada através da nossa Inf. 69/23, permite aos trabalhadores aceder a um cheque de formação digital com valor até 750 euros para apoiar formação em áreas como cibersegurança ou marketing digital.

Estava previsto que só as ações de formação terminadas até 30 de setembro seriam apoiadas, mas o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) prolongou até 31-12-2025 a data de limite para a conclusão da formação, permitindo que o apoio possa ser solicitado até ao final de 2025.

**FAZEMOS
A INDÚSTRIA
ACONTECER!**

CENFIM
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
DA INDÚSTRIA METALÚRGICA
E METALOMECÂNICA

JOVENS, ADULTOS e EMPRESAS

Construções Mecânicas
Construções Metálicas
Soldadura
Projeto/Desenho (CAD)
**Fabrico Assistido por
Computador (CNC/CAM)**
Eletricidade e Eletrónica
Mecatrónica
Robótica (Colaborativa e Móvel)
Aeronáutica
Fabricação Aditiva
Manutenção e Automação Industrial
Área de Gás
Energias Renováveis
Energia
Qualidade, Ambiente e Segurança
Administrativo, Comercial e Marketing

218 610 150*
dir@cenfim.pt

*O chamado para o rede fixa nacional











TRUSTED EXPORTER

A certificação que transmite confiança e reforça a capacidade de exportação das empresas do setor.



ENTREGA DE PRÉMIOS Vencedores Concurso Melhor Soldador ANEME 2025

Após um concurso inspirador, que contou com a participação de profissionais altamente capacitados e comprometidos com a excelência, a ANEME em colaboração com nosso patrocinador oficial SCH Helvética, procedeu à entrega dos prémios aos vencedores do Concurso Melhor Soldador ANEME 2025.

Dando os parabéns aos vencedores, que se destacaram pela precisão, qualidade e segurança na execução da prova, deixamos



igualmente uma palavra de reconhecimento a todos os envolvidos nesta iniciativa, júri, coordenador geral, responsável pela equipa técnica e diretor técnico, bem como a todos os participantes, profissionais e estudantes, empresas e centro de formação do CENFIM, cuja dedicação, empenho e talento, contribuíram para o sucesso deste concurso e valorização da profissão de soldador.

Voltaremos novamente em 2026.



FEIRAS E WEBINAR

FEIRAS NACIONAIS

 **Moldplás – Batalha**
13 a 15 de novembro

FEIRAS INTERNACIONAIS

-  **Advanced Manufacturing - Barcelona**
1 e 2 outubro
-  **Advanced Manufacturing - Madrid**
5 e 6 novembro

WEBINAR

 **Como fornecer as Forças Armadas: Oportunidades, Credenciação e Licenciamento com foco nos sectores têxtil e metalomecânico**
24 de setembro pelas 10H00